



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	21
Terceiro Setor	23
Extrato - Termo de Fomento	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.150/2024.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 162.000,00** (Cento e sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(260) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – P,	18.000,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(273) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	40.000,00
(278) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	56.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(336) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
12.365.0013.2034		MANUT. DE CRECHES	
(348) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	28.000,00
			162.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

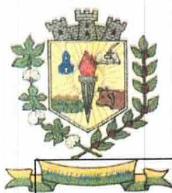
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(281) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e material Permanente	67.000,00
12.361.0012.2094		PROJ PILOTO ROBOTICA EDUC 2022	
(673) 4.4.90.52.00	92.60	Equipamentos e Mat Permanente	20.330,00
02.06.11	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(376) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e material Permanente	35.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.1014		PAVIMENTAÇÃO	
(377) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	39.670,00
			162.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 4 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.151/2024.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **no orçamento-programa do exercício de 2024**, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 137.734,29** (cento e trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.03	0006		
08.241.0006.2053		REPASSES FUNDO MUNIC IDOSO	
(xxx) 3.3.50.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	12.734,29
(xxx) 4.4.50.42.00	01.00	Auxílios - 510.000	110.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 510.000	15.000,00
			137.734,29

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 137.734,29** (cento e trinta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	R\$
1321.01.0.1.08.00 (036) - REMUNERAÇÃO DEP.BANC. REC.VINC		625,34
1999.99.2.1.03.00 (130) - RECEITAS DOAÇÕES PARA FUNDO MUNIC DIREITOS DOS IDOSOS		137.108,95
		137.734,29

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 6 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.152/2024.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de :024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.526.898,00** (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(020) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(075) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	8.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(141) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	8.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(222) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
(223) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	231.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	192.740,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

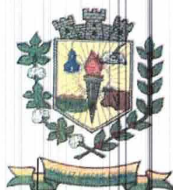
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 7 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2027 (285) 3.1.90.11.01	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%) 05 Vencimentos e Salários	330.000,00
12.365.0013.2032 (330) 3.1.90.11.01	.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Vencimentos e Salários	106.000,00
12.365.0013.2064 (298) 3.1.90.04.00 (299) 3.1.90.11.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%) 05 Contratação por tempo determinado 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	54.158,00 345.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039 (378) 3.1.90.11.01	.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS 01 Vencimentos e Salários	26.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049 (550) 3.3.91.97.00	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO RESGATE DA DÍVIDA 01 Aporte para cobertura do déficit atuarial	140.000,00
28.122.0002.2055 (563) 3.3.90.47.00	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR PASEP 01 Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.526.898,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 1.526.898,00** (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1001 (002) 4.4.90.52.00	INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO 01 Equipamentos e material permanente	170.000,00
01.031.0001.2001 (003) 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
01.031.0001.2002 (009) 3.1.90.11.00 (012) 3.3.90.08.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Outros benefícios assistenciais do servidor	80.000,00 100.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.1002	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 8 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(040) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	18.000,00
04.122.0002.2087	COMUNICAÇÃO	
(063) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	26.340,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0008.2015		
(119) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	100.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	AQUIS. VEICULOS	
10.122.0011.1007		
(168) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	3.400,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0038.2023		
(227) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	50.000,00
	.0039 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0039.2024		
(239) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	INVESTIMENTOS FUNDEB 30%	
12.361.0012.1060		
(282) 4.4.90.51.00	05 Obras e instalações	50.000,00
(283) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e material permanente	50.000,00
	FUNDEB ENSINO FUND.(30%)	
12.361.0012.2028		
(289) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	54.000,00
(290) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	50.000,00
(292) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	10.000,00
(293) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
(294) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	20.000,00
(295) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	61.390,00
(296) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(297) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	
12.365.0013.2065		
(303) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	198.000,00
(304) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	41.000,00
(305) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	25.000,00
(306) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	25.000,00
(307) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.768,00
(308) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(309) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(310) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e material permanente	44.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(353) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	30.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(493) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		1.526.898,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.153/2024.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 411.200,00** (quatrocentos e onze mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
	(048) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00
		.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
	(098) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
	02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
		.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
	(127) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
	08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
	(145) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.900,00
	02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0011 SAÚDE BÁSICA	
	10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
	(202) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00
		.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(234) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	36.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2026	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
(275) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00
12.361.0012.2030		MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)	
(315) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(324) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.300,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039	.0018	URBANISMO	
(386) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26.782.0024.2041	.0024	ESTRADAS VICINAIS	
(438) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.	
15.451.0018.2016	.0018	URBANISMO	
(461) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	411.200,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 411.200,00** (quatrocentos e onze mil e duzentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.1002	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
(039) 4.4.90.51.00	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
	01 Obras e instalações	235.000,00
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(058) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
04.122.0002.2087	COMUNICAÇÃO	
(062) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
04.123.0023.2013	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	CONTABILIDADE E FINANÇAS	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(099) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.200,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2025	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
(262) 4.4.90.52.00		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
	01	Equipamentos e material permanente	18.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(316) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
(318) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	10.000,00
12.367.0010.2091		CENTRO DE MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(371) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	30.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	411.200,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 13 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.154/2024.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 220.016,70** (duzentos e vinte mil e dezesseis reais e setenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
	.02.05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
	02.05.04	0038	
	10.302.0038.1028	REFORMA/AMPL/MODER. UNID AMB .J.J EST	
(xxx)	4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações - 310.000 – F-1.501	220.016,70
			220.016,70

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 220.016,70** (duzentos e vinte mil e dezesseis reais e setenta centavos);

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	02.03.01	0002	
	04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(039)	4.4.90.51.00	01.00 Obras e Instalações	150.000,00
	.02.05.	SECRETARIA DE SAUDE	
	02.05.04	0038	
	10.302.0038.1028	REFORMA/AMPL/MODER. UNID AMB .J.J EST	
(625)	4.4.90.51.00	91.60 Obras e Instalações - 310.000	70.016,70
			220.016,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de outubro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.155/2024.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LF.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(175) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis	60.000,00
			60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(228) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	60.000,00
			60.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 16 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 17 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.156/2024.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(173) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias	20.000,00
			20.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(228) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
			20.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 18 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto L pes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 19 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.157/2024.
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024 **DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ**, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
	.01.01.	CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(015) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
(018) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte para cobertura do deficit Atuarial	10.000,00
			12.500,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
	.01.01.	CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(017) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica	12.500,00
			12.500,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP

Município de Quatá - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 20 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 21 de 23

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.104/2024.
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.039 DE 12/12/2023;

Art. 1º - **Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024**, Lei Municipal nº 4.039 de 12 de dezembro de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 4.039/23, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 11.812,00** (onze mil e oitocentos e doze reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	0011		
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	
(285) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	8.725,00
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(301) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	3.087,00
			11.812,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 11.812,00** (onze mil e oitocentos e doze reais)

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	8.725,00
(269) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	3.087,00
			11.812,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024. ✓

Art. 5º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 22 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Novembro de 2024.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 23 de 23

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, a qual admite a dispensa de chamamento público para serviços na área de assistência social e educacional, desde que a Organização da Sociedade Civil - OSC esteja previamente vinculada ao Órgão Gestor, justifica-se nesse ato a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para os seguintes serviços:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatá;

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Promoção Social;

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Promoção Social;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 25 de Novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, a qual admite a dispensa de chamamento público para serviços na área de assistência social e educacional, desde que a Organização da Sociedade Civil - OSC esteja previamente vinculada ao Órgão Gestor, justifica-se nesse ato a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para os seguintes serviços:

a) Centro Comunitário Urbano Padre Alfeu Picardi;

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Promoção Social;

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Promoção Social;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 25 de Novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

PÚBLICO

Considerando o Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, a qual admite a dispensa de chamamento público para serviços na área de assistência social e educacional, desde que a Organização da Sociedade Civil - OSC esteja previamente vinculada ao Órgão Gestor, justifica-se nesse ato a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para os seguintes serviços:

a) Lar Espirita Assistencial Irmã Scheila de Quatá;

Justificamos que as OSC - Organizações da Sociedade Civil que receberão o recurso:

a) Estão devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Promoção Social;

b) Possuem experiência comprovada e referenciada pelo Conselho Municipal de Promoção Social;

c) Os usuários do serviço já possuem vínculo com técnicos da referência da OSC, tendo demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos usuários, e provocando impacto positivo para os mesmos;

Quatá, 25 de Novembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL